

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnoldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada aos autos do anexo Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnoldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Fevereiro . 2018

26 . Abril . 2018

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	09
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	29
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	30
5	Nota do Administrador Judicial	36
6	Atendimentos aos credores	38
7	Manifestações apresentadas pelo AJ	39
8	Fiscalização e Cumprimento do PRJ	42

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de fevereiro de 2018.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 26 de abril de 2018, contém dados referentes ao mês de fevereiro de 2018, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no mês em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo

samantha@wald.com.br

Sócios



Marcel Augusto Caparoz

Economista Chefe

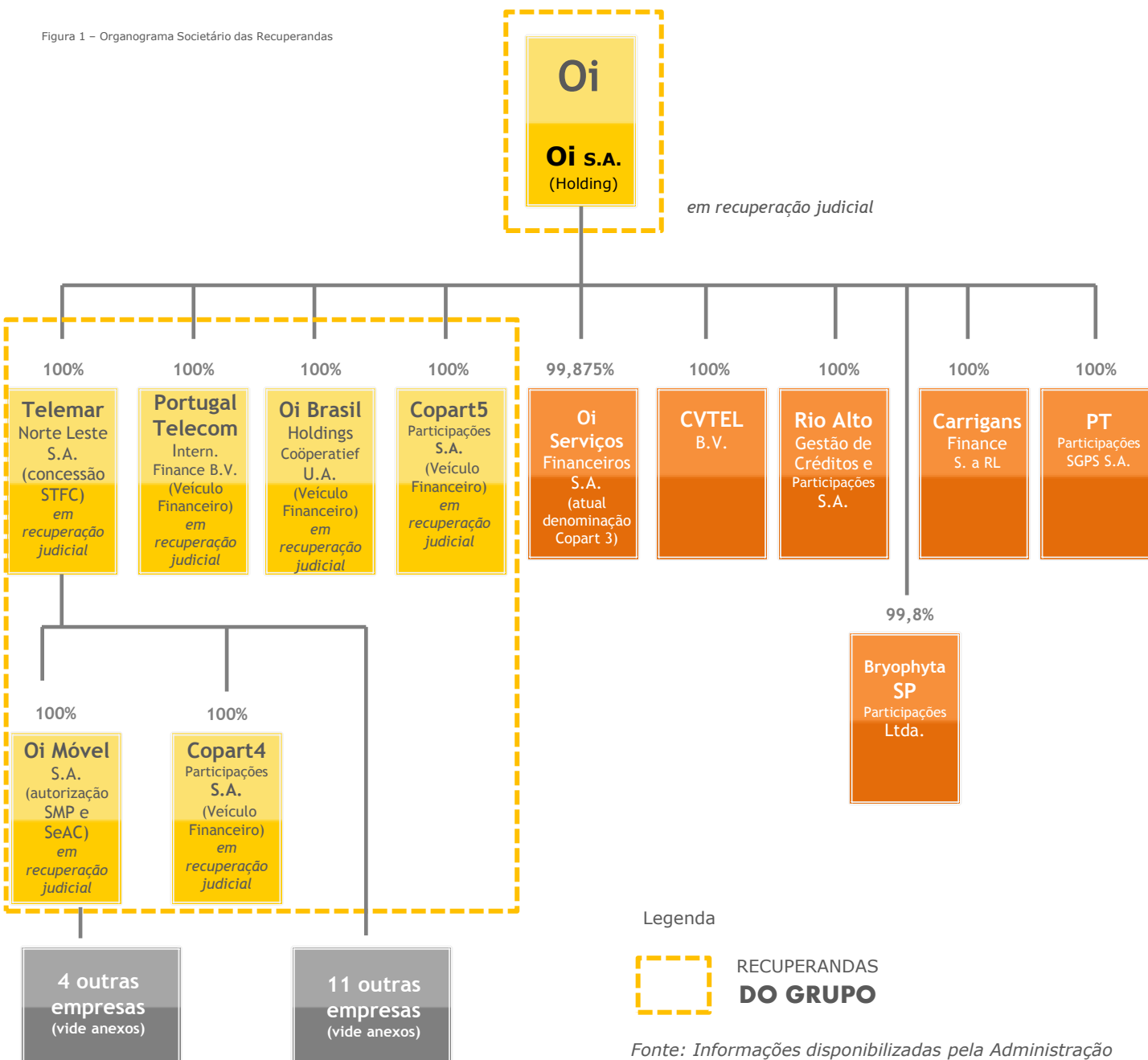
marcel@rcconsultores.com.br

Tel: +55 (11) 3053-0003

Tel: +55 (11) 3074-6000

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas

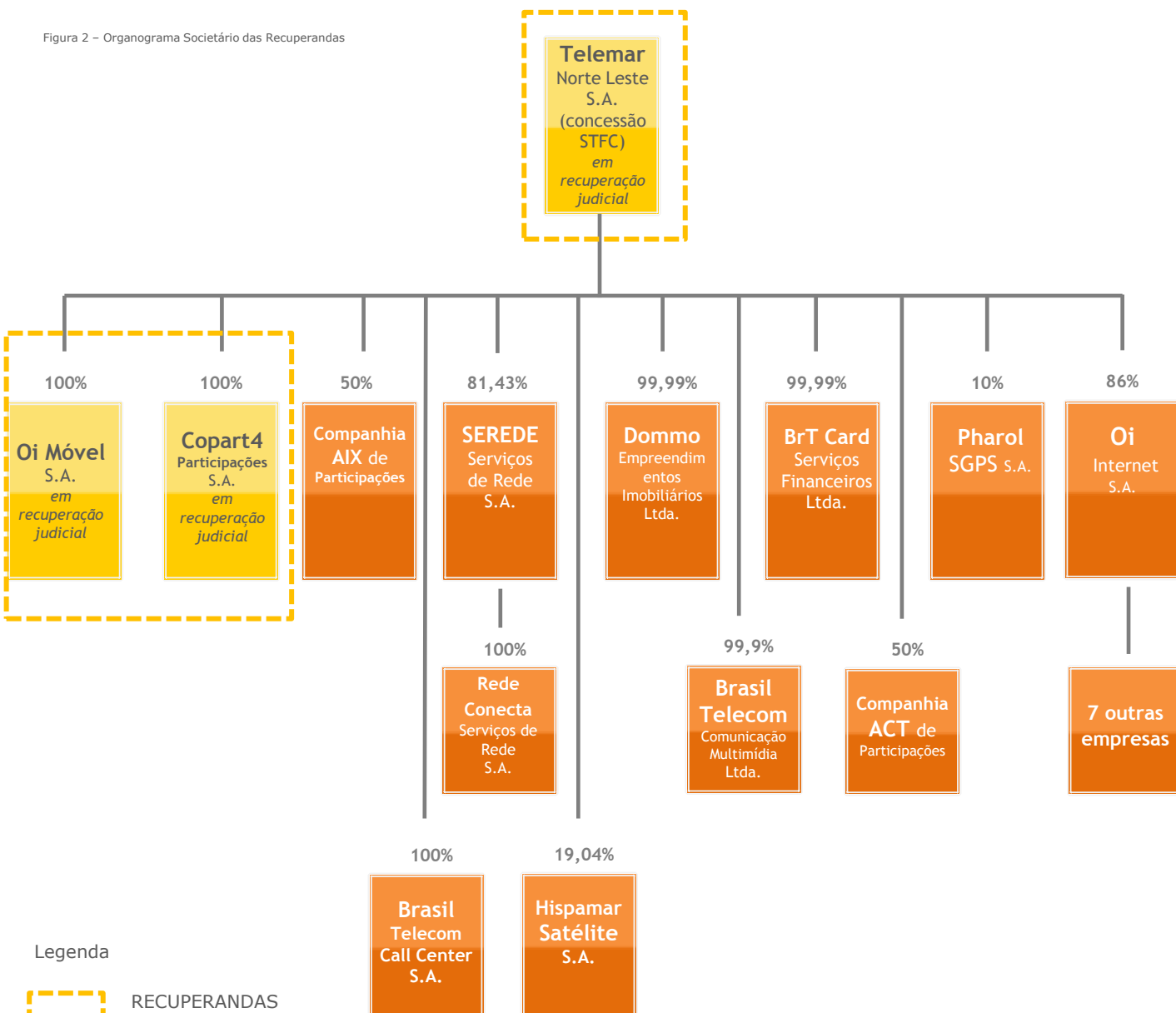


* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas



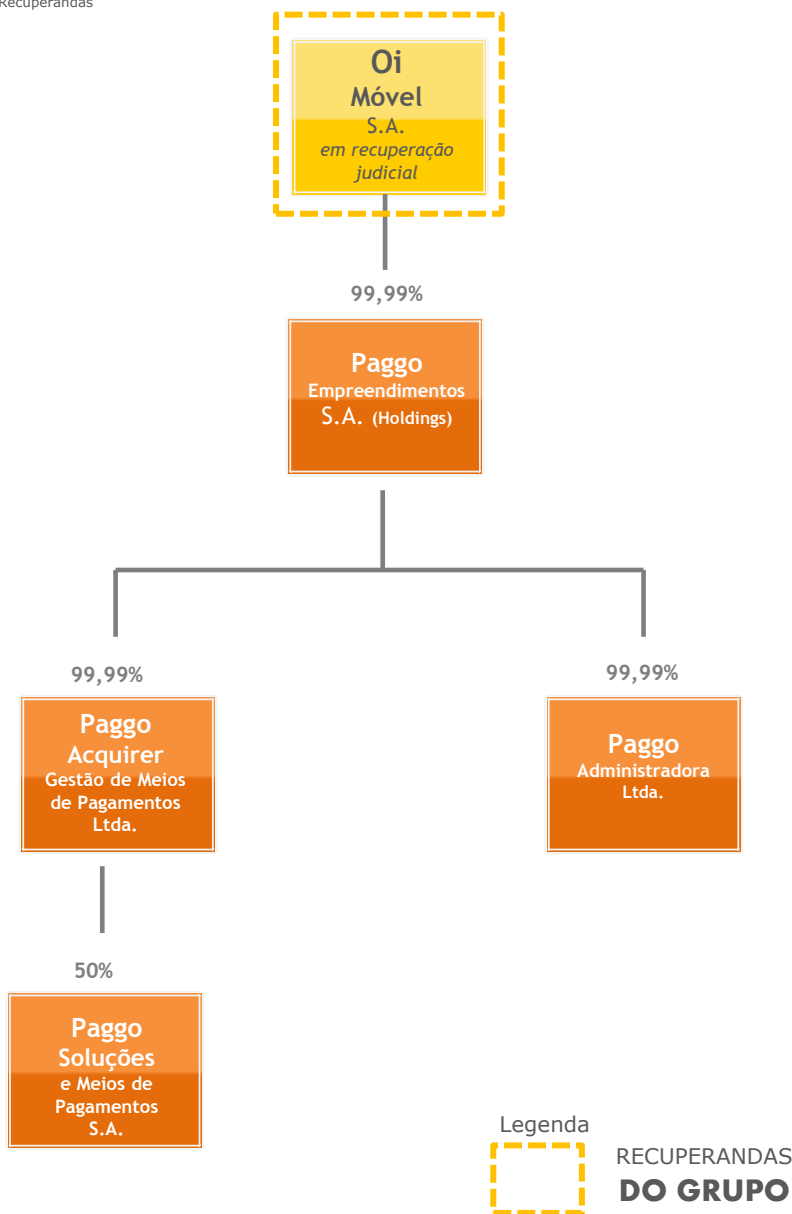
Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 3 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
 Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 4 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.

Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais.

Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel

Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional



Oi Coop

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Telemar Norte Leste

Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5

Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

05 de fevereiro - Publicação da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Fato Relevante de 08 de janeiro de 2018, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi publicada a decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") ("Plano") e concedeu a recuperação judicial das Recuperandas.

Como resultado da publicação da decisão, terá início o prazo de 20 dias, isto é, de 00:00 de 06 de fevereiro de 2018 até 23:59 de 26 de fevereiro de 2018, para que os credores das Recuperandas possam escolher entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano. Informações importantes a respeito dos prazos e procedimentos para escolha das opções de pagamento estão disponíveis no website da recuperação judicial (www.recjud.com.br).

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251671

06 de fevereiro - Decisão sobre Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Aviso aos Acionistas de 02 de fevereiro de 2018, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, no dia anterior, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que rejeitou pedido da acionista Bratel S.A.R.L. de reconsideração parcial da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, tendo restado integralmente mantida tal decisão, inclusive no que se refere a não realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada pela Bratel S.A.R.L para o dia 07 de fevereiro de 2018.

A íntegra da decisão encontra-se anexa a este Comunicado ao Mercado e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251673

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

06 de fevereiro - Escolha da Opção de Pagamento pelos Bondholders

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi"), Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Coop"; e em conjunto com Oi e PTIF, os "Emissores") anunciaram naquela data que iniciaram as solicitações (cada uma, uma "Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento") das escolhas de opção de pagamento (cada uma, uma "Escolha da Opção de Pagamento") relacionadas aos pagamentos previstos nos termos do plano consolidado de recuperação judicial aplicável a:

- 9,75% das Senior Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 10553M AC5/US10553MAC55 e P18445 AF6/USP18445AF68);
- 5,125% das Senior Notes com vencimento em 2017 emitidas pela Oi (ISIN nº XS0569301830 e XS0569301327);
- 9,50% das Senior Notes com vencimento em 2019 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 87944L AD1/US87944LAD10 nº P9037H AK9/USP9037HAK97);
- 5,50% das Senior Notes com vencimento em 2020 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 87944L AE9/US87944LAE92, P9037H AL7/USP9037HAL70 e 87944L AF6/USP87944LAF67);
- 6,25% das Notes com vencimento em 2016 emitidas pela PTIF (ISIN nº PTPTCYOM0008);
- 4,375% das Notes com vencimento em março de 2017 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0215828913);
- 5,242% das Notes com vencimento em novembro de 2017 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0441479804);
- 5,875% das Notes com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0843939918);
- 5,00% das Notes com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0462994343);
- 4,625% das Notes com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0927581842);
- 4,50% das Notes com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0221854200);
- 5,625% das Senior Notes com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Coop (ISIN nº XS1245245045 e XS1245244402); e
- 5,75% das Senior Notes com vencimento em 2022 Oi Coop (CUSIP/ISIN nº 10553M AD3/US10553MAD39 e P18445 AG4/USP18445AG42) (em conjunto, os "Bonds").

Os termos e condições das Solicitações de Escolha da Opção de Pagamento estão descritos na Declaração de Informações e Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento, datada de 6 de fevereiro de 2018, bem como nos respectivos anexos (a "Declaração"). Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste aviso, mas não definidos neste aviso, terão a definição que lhes foi dada na Declaração. A Declaração contém informações importantes que devem ser lidas cuidadosamente antes que qualquer decisão seja tomada com relação às Solicitações de Escolha da Opção de Pagamento.

O comunicado completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251676

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

07 de fevereiro - Esclarecimento sobre Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo acionista Bratel S.À.R.L.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Aviso aos Acionistas de 02 de fevereiro de 2018 e ao Comunicado ao Mercado de 06 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") ao apreciar petição da Companhia a respeito de iniciativas adotadas pela Bratel S.A.R.L. insistindo na realização de Assembleia convocada para o dia 07 de fevereiro de 2018, declarou inválida e ineficaz qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas no Plano, nos seguintes termos:

"Esclarece-se ainda que considerando a homologação realizada, do plano de recuperação, e uma vez judicializada, inviável, sem validade e, sem eficácia, qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas no plano, pois todo jurisdicionado deve obediência irrestrita ao magister dixit, último existente, sem prejuízo de eventual recurso ao próprio Poder Judiciário."

A Companhia informou ainda que, nesta data, desrespeitando sucessivas decisões judiciais, um grupo de acionistas buscou realizar uma pretensa Assembleia entre eles para deliberar sobre matérias relacionadas às cláusulas do Plano aprovado e homologado. A Companhia não reconhece a legalidade de tal ato e tomará as providências judiciais, administrativas e criminais cabíveis.

A Companhia esclareceu que continuará cumprindo rigorosamente com o Plano aprovado pela Assembleia Geral de Credores e com todas as decisões proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Finalmente, a Oi esclarece aos credores que o Plano permanece hígido e eficaz, bem como inalterado em todas as suas cláusulas.

A íntegra da referida decisão encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251722

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

08 de fevereiro - Decisão do Juízo da Recuperação Judicial sobre Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Fato Relevante de 07 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") que deferiu tutela de urgência requerida pela Companhia para sustar os efeitos de todas as deliberações tomadas na pretensa Assembleia Geral Extraordinária realizada entre um grupo de acionistas da Companhia no dia 07 de fevereiro de 2018, determinando ainda a intimação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e da Comissão de Valores Mobiliários para que se abstenham de arquivar a ata da referida Assembleia, ou se já o tiver sido feito, que as mesmas sejam suspensas até ordem judicial posterior do Juízo da Recuperação Judicial, conforme termos abaixo:

"(...)Um grupo de acionistas pode realizar uma assembleia, que visa, entre outros objetivos, não cumprir uma decisão judicial? A resposta é desenganadoramente negativa. (...) Nem se diga, que houve qualquer equívoco, ou desconhecimento de que eventual alteração do plano de recuperação não poderia ser realizado extrajudicialmente, pois, conforme decisum de fls. 254.756, este Juízo de Direito vedou a prática de qualquer ato que tenha o fim de inviabilizar o cumprimento do plano de recuperação aprovado, rejeitando ainda a decisão que pretendia a reconsideração parcial do plano de recuperação no que tange à questão da governança da sociedade empresária, conforme magister dixit de fls. 255.624. Além disto restou claro, conforme decisum de fls. 256.092/256.094, que é inviável, sem validade e, sem eficácia, qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas (...)ISSO POSTO, em cognição sumária, defiro a tutela de urgência para sustar os efeitos de todas as deliberações da AGE da OI S.A. realizada no dia 07/02/2018.(...)"

A íntegra da referida decisão encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no SistemaEmpresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251738

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

08 de fevereiro - Aquisição de Participação Acionária - JGP

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunicou que recebeu, naquela data, correspondência da JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., que segue abaixo transcrita:

"COMUNICADO AO MERCADO

JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.792/0001-65, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.533/0001-16, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, na qualidade de gestoras de fundos de investimento e investidores não residentes, cujo representante legal no país é o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Investidores"), vem, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, alterada pelas Instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14, 568/15 e 590/17, informar que, em negociações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, ao longo dos últimos dias, os Investidores adquiriram ações ordinárias de emissão da Oi S.A. ("Companhia"), passando a deter 34.640.300 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil e trezentas) ações ordinárias de emissão da Companhia. A referida participação dos Investidores representa 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informamos, ainda, que os investidores detêm 4.145.000 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias referenciadas por instrumentos financeiros derivativos com previsão de liquidação exclusivamente financeira.

As aquisições acima referidas não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores".

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251735

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

09 de fevereiro - Alienação de Participação Acionária Relevante - JGP

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunicou que recebeu, naquela data, correspondência da JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., que segue abaixo transcrita:

"COMUNICADO AO MERCADO

JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.792/0001-65, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.533/0001-16, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, na qualidade de gestoras de fundos de investimento e investidores não residentes, cujo representante legal no país é o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Investidores"), vem, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, alterada pelas Instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14, 568/15 e 590/17, informar que, em negociações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, ao longo dos últimos dias, os Investidores alienaram ações ordinárias de emissão da Oi S.A. ("Companhia"), passando a deter 32.918.900 (trinta e dois milhões, novecentos e dezoito mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia. A referida participação dos Investidores representa 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informamos, ainda, que os investidores detêm 4.145.000 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias referenciadas por instrumentos financeiros derivados com previsão de liquidação exclusivamente financeira.

As negociações acima referidas não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores".

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251758

27 de fevereiro - Celebração de Memorando de Entendimento

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou na data de 26/02/2018 um memorando de entendimento (Memorandum of Understanding - MOU) com a TIM Participações S.A. ("TIM"), que inaugura uma importante etapa de tratativas que busca equacionar suas respectivas controvérsias e abre um novo ciclo de planejamento de compartilhamento de infraestrutura, na mesma linha de parcerias que já são praticadas atualmente no mercado de telecomunicação brasileiro.

O entendimento entre as empresas foi estabelecido pelos Diretores Presidentes da Oi, Eurico Teles e da TIM, Stefano De Angelis, durante o Mobile World Congress, principal evento mundial do setor de telecomunicações, realizado anualmente em Barcelona. A iniciativa fortalece um ambiente propositivo e de colaboração industrial dentro de um contexto de concorrência saudável para o setor de telecomunicações.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251925

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

27 de fevereiro - Encerramento do prazo para escolha de opções e extensão do prazo para Bondholders

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, ao final do dia 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se o prazo para que os credores da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") escolhessem entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"). Com relação exclusivamente aos credores bondholders, a Companhia tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, proferida em 26 de fevereiro de 2018, que, dentre outras determinações, assim dispôs:

"Tendo em vista a omissão dos trustees e o prejuízo dela advindo, determino, em prol dos credores bondholders que ficaram desamparados neste momento, a prorrogação do prazo para exercerem a opção da forma de pagamento. Assim, os bondholders que quiserem individualizar seus créditos (mediante peticionamento nos autos e posterior escolha na plataforma eletrônica) poderão fazê-lo até o dia 08/03/2018."

A Companhia informou ainda que manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito de qualquer andamento relevante sobre o tema objeto deste Comunicado.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251907

28 de fevereiro - Assembleia Geral Ordinária da Oi S.A.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP nº 01/2017 e para fins de cumprimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 21-L da Instrução CVM nº 481/09, informou a seus acionistas que a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO"), originalmente prevista para o dia 27 de abril de 2018 (conforme Aviso aos Acionistas de 15/01/2018), foi alterada e a AGO deverá ser realizada no dia 30 de abril de 2018.

A Companhia informou, ainda, que o Calendário Anual de Eventos Corporativos atualizado encontra-se disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e no website da Companhia (www.oi.com.br/ri).

Mais informações sobre a referida assembleia serão divulgadas conforme os prazos da legislação e regulamentação aplicáveis.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43086&conta=28&id=251950

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

01 de março – Incorporação da Oi Internet pelo Oi Móvel

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada naquela data a incorporação da Oi Internet S.A. ("Oi Internet") pela Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), ambas subsidiárias indiretas da Companhia, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 3.1.6 e 7.1 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado ("Plano") da Oi e de suas subsidiárias Oi Móvel, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas").

A incorporação constitui uma das etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das Recuperandas previsto expressamente no Plano e tem como objetivo a otimização das operações e incremento dos resultados das Recuperandas e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi.

Além disso, a unificação das operações da Oi Internet e Oi Móvel, mediante a consolidação das atividades desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e fiscal, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251966

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

05 de março – Aprovação de Aumento de Capital para Capitalização de Créditos

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, o Conselho de Administração aprovou as condições de um aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte dos Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados, com a emissão de novas ações ordinárias e de bônus de subscrição que serão atribuídos aos subscritores das ações objeto do aumento, na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Oi e de suas subsidiárias, aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial ("Capitalização de Créditos").

A Capitalização de Créditos foi aprovada pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, e será realizada por meio da emissão de, no mínimo, 1.039.868.479 e de, no máximo, 1.756.054.163 novas ações ordinárias, ao preço de R\$7,00 por ação, correspondendo a um montante de, no mínimo, R\$7.279.079.353 e de, no máximo, R\$12.292.379.141. O número total de ações ordinárias e bônus de subscrição a serem emitidos na Capitalização de Créditos dependerá do resultado (i) do processo de escolha das opções de pagamento pelos Bondholders Qualificados, cujo prazo foi prorrogado para o dia 08 de março de 2018 por conta de decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial em 26 de fevereiro de 2018, e (ii) da Oferta de Troca (Exchange Offer) a ser realizada aos Bondholders Qualificados que tenham optado pela respectiva opção de pagamento.

O aumento de capital resultante da Capitalização de Créditos está sujeito ao direito de preferência dos atuais acionistas da Oi, nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76, que poderá ser exercido dentro de um prazo mínimo de 30 dias corridos, conforme aviso aos acionistas que informará a data em que as ações passarão a ser negociadas ex-direitos de subscrição e a data de início do prazo e as demais condições para o exercício do direito de preferência ("Aviso aos Acionistas"). Em caso de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, em dinheiro, o número de ações a serem subscritas pelos Bondholders Qualificados será reduzido no montante correspondente e as importâncias pagas no exercício de tal direito serão entregues aos titulares dos créditos capitalizados, de forma pro rata aos créditos por eles detidos.

Na Capitalização de Créditos também serão emitidos pela Oi até 135.081.089 bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, que serão atribuídos aos subscritores das ações objeto do aumento de capital e cada bônus de subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever 1 ação ordinária de emissão da Companhia.

As demais condições da Capitalização de Créditos estão descritas na ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou o aumento, bem como no material constante do Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 552/14, ambos os quais serão disponibilizados assim que possível no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br).

A Companhia esclareceu ainda que a divulgação do Aviso aos Acionistas e a abertura do prazo para exercício do direito de preferência pelos seus acionistas ocorrerão oportunamente, após o cumprimento de determinadas medidas necessárias à implementação da Capitalização de Créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252046

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

06 de março – Procedimento Arbitral

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência de manifestação exarada por Árbitro de Apoio em procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela acionista Bratel S.Á.R.L. ("Bratel") na Câmara de Arbitragem do Mercado, para tratar de questões relacionadas à implementação do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo recuperacional ("Plano"). Tal manifestação foi proferida sem que a Companhia fosse ouvida ou tivesse oportunidade de se manifestar, tendo sido concedido à Oi o prazo de 48 horas para prestar informações e para manifestar-se sobre as pretensões da Bratel.

A Companhia entende que tal procedimento arbitral, ao criar ilegais obstáculos à implementação do aumento de capital da Companhia previsto no Plano, contraria a deliberação da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano, a decisão judicial que o homologou, bem como outras decisões proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial, único juízo competente para decidir sobre a matéria em questão, conforme ratificado inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça.

A Companhia esclarece finalmente que julgou adequada a divulgação deste Fato Relevante, apesar do prazo de 48 horas concedido e necessário para sua análise e aprofundamento do procedimento arbitral, em função da publicidade conferida por terceiros ao procedimento arbitral e à manifestação do Árbitro de Apoio. A Companhia tomará as medidas cabíveis para impedir qualquer prejuízo à implementação do Plano.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252056

07 de março – Aprovação de Alterações na Estrutura Organizacional da Companhia

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada naquela data, o Conselho de Administração aprovou alterações na estrutura organizacional da Companhia, que envolveram a confirmação da eleição do Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia e a saída do Sr. João do Passo Vicente Ribeiro do cargo de Diretor sem designação específica. Na referida reunião também foi recebido o pedido de desligamento apresentado pelo Sr. Hélio Calixto da Costa ao cargo de Diretor sem designação específica, que foi acatado pelo Conselho de Administração.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252085

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

07 de março – Suspensão dos Direitos Políticos de Grupo de Acionistas

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 08 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") que, acolhendo integralmente parecer do Ministério Público, suspendeu os direitos políticos dos subscritores da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07 de fevereiro de 2018, à exceção daqueles que se abstiveram de votar, e determinou o afastamento dos membros do Conselho de Administração por eles eleitos/indicados, até a realização do aumento de capital previsto no plano de recuperação judicial da Companhia.

Por conta da decisão, os acionistas Bratel S.À.R.L., Soci t  Mondiale Fundo de Investimento em A es, Petr rio S.A. e Aur lio Valporto, entre outros, t m seus direitos suspensos e, conseq entemente, os membros do Conselho de Administra o por eles eleitos/indicados, os Srs. Luis Maria Viana Palha da Silva, Pedro Za artu Gubert Moraes Leit o e Helio Calixto da Costa, s o afastados dos seus cargos.

A decis o determinou ainda a intima o dos atuais Diretores e Presidente da Companhia e dos acionistas cujos direitos pol ticos foram suspensos, para manifestarem-se quanto ao interesse na instaura o de um procedimento de media o.

A  ntegra da referida decis o encontra-se anexa a este Fato Relevante e tamb m est  dispon vel para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), al m do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balc o (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviar  a decis o, assim que poss vel, traduzida para o ingl s,   US Securities and Exchange Commission conforme o Formul rio 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252090

09 de mar o – Encerramento de prazo para escolha de op o de pagamento pelos credores Bondholders

Oi S.A. - Em Recupera o Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados nos dias 06 e 27 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o prazo para que os credores bondholders da Companhia e de suas subsidi rias Oi M vel S.A. - Em Recupera o Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recupera o Judicial, Copart 4 Participa es S.A. - Em Recupera o Judicial, Copart 5 Participa es S.A. - Em Recupera o Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recupera o Judicial e Oi Brasil Holdings Co operatief U.A. - Em Recupera o Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") escolhessem entre as op es de pagamento de seus respectivos cr ditos, na forma prevista no Plano de Recupera o Judicial das Recuperandas ("Plano"), que havia sido prorrogado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se ao final do dia 08 de mar o de 2018.

A Companhia reiterou que, conforme estabelecido na Declara o de Informa es e Solicita o de Escolha da Op o de Pagamento Aditada e Reafirmada datada de 14 de fevereiro de 2018 ("Declara o"), as pessoas que adquirirem uma participa o financeira em quaisquer t tulos emitidos ou garantidos pela Companhia depois de 08 de mar o de 2018 n o far o jus a escolher a forma de pagamento dos t tulos adquiridos, mas estar o autorizadas somente a receber a modalidade padr o de pagamento descrita no Plano com respeito a esses t tulos, a menos que o cedente e o cession rio dos t tulos tenham rigorosamente observado as regras para transfer ncia da escolha da op o de pagamento previstas na Declara o.

A Oi reiterou, ainda, que para uma escolha da op o de pagamento feita por um Investidor Qualificado (conforme definido na Declara o) ser v lida, o Investidor Qualificado dever  fornecer, at  as 17:00hs do dia 15 de mar o de 2018, hor rio da cidade de Nova York, prova de titularidade da participa o financeira em todos os t tulos de cada s rie detidos pelo Investidor Qualificado  s 23:59hs do dia 08 de mar o de 2018, hor rio de Bras lia, por meio dos procedimentos descritos na Declara o.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=252111

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

14 de março – Decisão Liminar em Conflito de Competência

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 06 de março de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, em 13 de março de 2018, de decisão do Ministro Marco Buzzi da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça que deferiu pedido liminar em conflito de competência apresentado pela Companhia, suspendendo os efeitos da decisão proferida pelo juízo arbitral no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela Bratel S.Á.R.L, designando o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ para resolver, em caráter provisório, eventuais medidas urgentes, até ulterior deliberação daquele relator.

A íntegra da referida decisão estará disponível, assim que possível, para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252198

16 de março – Resultados Preliminares das Escolhas das Opções de Pagamento

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 09 de março de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu indicação preliminar, sujeita a confirmações e comprovações documentais, do resultado das escolhas feitas pelos credores bondholders da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") com relação às opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano").

De acordo com este resultado preliminar, credores Bondholders Qualificados titulares de créditos no valor principal de US\$ 8.017.620.999,17 (ou seu equivalente em reais ou euros) teriam optado pelo pagamento de seus respectivos créditos na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e seguintes do Plano (Opção Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados). A potencial diluição que resultaria da futura distribuição de Ações PTIF (conforme definido no Plano) e da futura emissão de novas ações ordinárias e bônus de subscrição, no contexto do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 05 de março de 2018, seria de, aproximadamente, 71%. Tal percentual está sujeito (i) ao resultado de uma Oferta de Troca (Exchange Offer, conforme definida na Declaração de Informações e Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento Aditada e Reafirmada datada de 14 de fevereiro de 2018 ("Declaração")) a ser feita após a satisfação ou renúncia de certas condições estabelecidas no Plano aos Bondholders Qualificados que tenham exercido opções válidas de pagamento, e (ii) ao resultado do exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas da Oi, bem como considera que a totalidade dos referidos créditos será paga na forma prevista na Cláusula 4.3.3.2 do Plano e que todos os bonds relativos a tais opções válidas de pagamento terão sido entregues na Oferta de Troca.

A Oi reiterou, ainda, que, para ser válida uma escolha da opção de pagamento feita por um Investidor Qualificado, conforme definido na Declaração, o Investidor Qualificado deveria ter fornecido, até às 17h do dia 15 de março de 2018, horário da cidade de Nova York, prova de titularidade da participação financeira em todos os títulos de cada série detidos pelo Investidor Qualificado às 23h59 do dia 08 de março de 2018, horário de Brasília, por meio dos procedimentos descritos na Declaração.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252275

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

22 de março – Atualização do rating de crédito da Oi pela S&P

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Standard & Poor's ("S&P") anunciou naquela data sua revisão sobre os ratings de crédito atribuídos à Companhia. A S&P elevou os ratings de crédito corporativos, de D para CCC+, na escala global, e de D para brB, na escala nacional. Ao mesmo tempo, a S&P reiterou que todos os ratings de dívida da Companhia continuam avaliados em D, ressaltando que a conclusão das operações de reestruturação das dívidas previstas no Plano de Recuperação Judicial ("Plano") ainda está sujeita a aprovações de outras jurisdições, o que pode levar vários meses. A S&P também afirmou que a perspectiva de crédito corporativo da Companhia é positiva, o que pode implicar em aumento adicional dos ratings de crédito corporativo nos próximos 12 meses, se a Oi executar o Plano de Recuperação Judicial conforme o aprovado, ao mesmo tempo em que os riscos de apelações ao Plano diminuam ou que os riscos de intervenção na Companhia sejam minimizados.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=252366

23 de março – Alterações na Estrutura Organizacional da Companhia

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou alterações na estrutura de seus Comitês de Assessoramento que visam aperfeiçoar a sua governança, bem como alinhá-la aos desafios e necessidades que se apresentam. De forma a se buscar mais eficácia e agilidade nos seus trabalhos, foram criados o Comitê para Acompanhamento da Implementação do Plano de Recuperação Judicial e o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, tendo sido mantido o Comitê de Gente, Nomeações e Remuneração. Foram extintos os Comitês de Governança Corporativa e Finanças, de Engenharia, Tecnologia e Redes e de Riscos e Contingências. Ademais, para assegurar foco específico nas agendas de reestruturação e evolução estratégica da Companhia, foi deliberada a contratação de um Assessor Estratégico ligado ao Conselho de Administração.

O Conselho de Administração aprovou ainda alterações na estrutura organizacional da Companhia, que envolveram a criação das Diretorias Executivas (i) de Operações, com responsabilidade pelas áreas de Operações de Redes; Tecnologia de Redes e Sistemas; e Digital e Novos Negócios; e (ii) Comercial, com responsabilidade pelas áreas de Varejo e Empresarial; Corporativo; e Relacionamento com Clientes. Este movimento objetiva aprimorar a eficiência organizacional e está em consonância com as prioridades estratégicas do negócio. A Diretoria de Operações tem a missão de acelerar o processo de transformação tecnológica e digital da Companhia, buscando maior eficiência operacional, otimização de investimentos e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cliente, através da modernização e aumento de capacidade da rede da Companhia. A Diretoria Comercial tem como missão conduzir as ações comerciais e de produtos para fortalecer a geração de receita da Companhia e o turnaround do negócio corporativo, com o desenvolvimento de soluções customizadas para os clientes da Companhia.

O Sr. José Claudio Moreira Gonçalves foi designado para o cargo de Diretor de Operações, tendo sido escolhido pelo Diretor Presidente da Oi, Sr. Eurico Teles, dentre os candidatos constantes da lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração, nos termos do item 9.1.1 (ii), (a) do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e suas subsidiárias em Recuperação Judicial, ao passo que o cargo de Diretor Comercial será ocupado pelo Sr. Bernardo Kos Winik. Ambos foram eleitos pelo Conselho de Administração para integrar a Diretoria Estatutária da Companhia como Diretores sem designação específica.

José Claudio Gonçalves é graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio), fez MBA em Logística pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ), MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral (FDC) e Pós-MBA Executivo pela Kellogg School of Management. Construiu sua carreira no mercado de Telecomunicações e tem expertise na operação, manutenção e evolução tecnológica das redes da Oi. O executivo ingressou na Oi em março de 2000 e já exerceu as funções de Gerente de Operação, Diretor de Operações, Diretor de Implantação de Redes e Diretor de Engenharia. Foi nomeado Diretor Executivo de Operações (Vice-Presidência de Operações) em junho de 2011, cargo que ocupou até a data de sua eleição como membro da Diretoria Estatutária.

Bernardo Kos Winik é graduado em Tecnologia de Informação pela Universidade Mackenzie e pós-graduado em Negócios pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP/FGV). Tem experiência nos mercados de Tecnologia, Consultoria e Telecomunicações e atuou em empresas como Claro, BS Consulting, NCR e EDS do Brasil. Ocupa o cargo de Diretor de Varejo da Oi desde 2014 e, antes de assumir essa posição, foi Diretor de Vendas Varejo.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252374

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

28 de março –Adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Em razão da complexidade dos impactos do processo de recuperação judicial e da aprovação e homologação do seu Plano de Recuperação Judicial ("Plano") nos trabalhos de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social de 2017, e com foco na qualidade e adequação do tratamento de suas informações contábeis, a Companhia informa o adiamento da divulgação de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, do dia 28 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.

A Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia será convocada no dia 29 de março para ser realizada no dia 30 de abril de 2018, conforme Calendário Anual de Eventos Corporativos divulgado pela Companhia, tendo como ordem do dia a tomada de contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e a fixação da verba global anual da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. O exame, discussão e votação das demonstrações financeiras serão deliberados em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser convocada imediatamente após a divulgação das demonstrações financeiras auditadas.

Antecipação de informações relativas a efeitos contábeis

O processo de recuperação judicial, com a aprovação e homologação do seu Plano, e o compromisso com a adequação do tratamento de suas informações contábeis e com a qualidade de sua divulgação ao mercado levaram a Companhia a discutir com a auditoria externa detalhes acerca do reconhecimento contábil de determinadas premissas do Plano e suas consequências sobre o saldo de abertura de 2016 e sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2016 e 2017.

Os efeitos contábeis acumulados a serem registrados no Patrimônio Líquido da Companhia de 2017 serão de aproximadamente R\$ 21 bilhões. Deste valor, os principais itens a serem reconhecidos contabilmente são:

- (i) ajuste no valor da provisão de Imposto de Renda Diferido registrado em face da projeção de lucros futuros esperados;
- (ii) baixa de ativos relativos a depósitos judiciais;
- (iii) baixa da mais valia registrada por ocasião da incorporação da Telemar Participações S.A. ("TmarPart") pela Companhia; e
- (iv) revisão dos critérios de cálculo para provisão relativa aos passivos regulatórios.

Os demais efeitos contábeis não apontados neste Fato Relevante serão oportunamente detalhados quando da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017.

O quadro abaixo contém um resumo dos principais impactos dos ajustes realizados relativos ao período em questão.

(R\$ bi)	Impacto acumulado estimado no Patrimônio Líquido de 2017
Provisão de Imposto de Renda diferido	-7,5
Baixa de Ativos relativos a Depósitos Judiciais	-6,3
Baixa da mais valia líquida de impostos	-2,2
Provisão de passivos regulatórios	-1,7

Os referidos efeitos contábeis resultarão em um patrimônio líquido negativo em dezembro de 2017. Em função dos ajustes previstos para o exercício de 2018 em razão do reconhecimento contábil do valor justo da nova dívida da Companhia a partir do Plano aprovado e homologado, o valor do patrimônio líquido voltará a ser positivo em 2018.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

28 de março –Adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras

(Continuação)

A Companhia esclarece que tais efeitos contábeis não terão impacto em seu caixa ou EBITDA de rotina em 31 de dezembro de 2016 e 2017. Cabe ressaltar que esses efeitos não afetam o Plano e nem os fluxos financeiros utilizados para a avaliação da Companhia e suas subsidiárias em recuperação judicial ("Recuperandas") que demonstram a viabilidade das Recuperandas, na linha do laudo econômico-financeiro apresentado em conjunto com o Plano.

Dado o adiamento da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017 e para garantir a estabilidade das expectativas do mercado, a Companhia optou por antecipar os indicadores financeiros chave de seu resultado de 2017 ainda não auditado e utilizados no Plano:

(R\$ bi)	2016	2017 [preliminar]	2017 [Plano]
EBITDA de rotina	6,3	6,2	6,0
Caixa	7,8	7,0	7,1

O detalhamento dos ajustes está descrito a seguir:

• Ajuste no valor da provisão de Imposto de Renda Diferido

Trata-se de impairment e de ajustes em contas patrimoniais relativos ao imposto de renda e contribuição social diferidos calculados a partir da previsão de lucros a serem apurados pela Companhia.

A Instrução Normativa CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, dispõe sobre o registro contábil do ativo fiscal diferido decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, e permite que tais créditos sejam reconhecidos ou mantidos contabilmente, após cumpridas as seguintes exigências:

- Apresentar histórico de rentabilidade;
- Apresentar expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que permita a realização dos créditos fiscais diferidos.

A partir do estudo de viabilidade anexo ao Plano, a Companhia pôde apurar a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e, desta forma, demonstrar na sua contabilidade apenas o valor do crédito de imposto de renda e contribuição social que reflete adequadamente esta previsão.

• Baixa de ativos relativos a depósitos judiciais

O processo de recuperação judicial permitiu que a Companhia realizasse o escrutínio e conciliação dos saldos contábeis e valores depositados judicialmente, além da contingência daí refletida. Basicamente, os seguintes fatores favoreceram este cenário:

- a possibilidade de discussão com os importantes bancos credores que são detentores dos depósitos, com a cobrança mais efetiva dos fornecimentos de extratos financeiros e informações para conciliação;
- a digitalização de processos e conseqüente melhoria no acesso e uso da ferramenta de pesquisa junto aos sites dos Tribunais de Justiça, para conciliação dos movimentos processuais;
- a suspensão da execução dos créditos judiciais (stay period) restringiu a realização de depósitos e bloqueios; e
- a redução do número de entradas de processos judiciais.

Em consequência, em 2017 a Companhia criou grupos internos interdisciplinares e iniciou a organização das bases de sistemas e pesquisas para o trabalho. Além disso, foram contratadas consultorias externas independentes para buscar o diagnóstico, conciliação e identificação de gaps, ajustes e oportunidades de melhorias nos seus controles e processos.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

28 de março –Adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras

(Continuação)

Em fevereiro de 2018, a Companhia, em conjunto com os seus consultores, produziu relatórios com informações estruturadas e em nível executivo para adequação das contas contábeis da Companhia, identificando o efeito acima descrito de R\$ 6,3 bilhões no patrimônio líquido, referentes à baixa do ativo de depósitos judiciais.

A Oi informou que identificou a necessidade de melhorias nos seus controles e processos internos e vem adotando uma série de iniciativas para corrigir procedimentos, bem como está implementando novos controles e definindo seu acompanhamento periódico.

● **Baixa da mais valia líquida de impostos**

Após a incorporação da TmarPart pela Oi, ocorrida em 1º de setembro de 2015, a Companhia procedeu ao registro no seu balanço da totalidade do acervo líquido da incorporada, incluindo a mais valia de seus ativos.

Com a aprovação do Plano em Assembleia Geral de Credores em 20 de dezembro de 2017 e a sua homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial em 05 de fevereiro de 2018, a Companhia entendeu estarem reunidas as condições necessárias à definição das premissas a usar no teste anual de análise de recuperabilidade dos ativos de vida útil definida e de longa duração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 nos termos do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. O ajuste dessa reavaliação se reflete numa baixa parcial da mais valia do ativo, líquido de imposto, no valor de R\$ 2,2 bilhões, no patrimônio líquido da Companhia, em 2017.

● **Provisão de Passivos Regulatórios**

A Cláusula 4.3.4 do Plano prevê claramente os critérios e condições para pagamento dos créditos das agências reguladoras, aí incluídos os da Anatel.

Neste sentido, o Plano, como também fez para outras naturezas de credores, segregou o pagamento dos créditos líquidos, posto que inscritos em Dívida Ativa, e ilíquidos, como sendo aqueles ainda não inscritos e discutidos na esfera administrativa da Anatel.

Vale realçar que estas multas ainda estão, na sua absoluta maioria, em discussão administrativa e judicial, não havendo jurisprudência consistente sobre o seu mérito. A Companhia entende que os créditos da Anatel, oriundos de multas, utilizam-se de critérios desproporcionais e não razoáveis.

Neste contexto, a Companhia acresceu em R\$ 1,7 bilhão o seu saldo de provisão para passivos regulatórios, para refletir os termos de pagamento aprovados no Plano.

A Oi ressaltou que tais informações são preliminares e ainda não foram concluídas as análises pelos auditores independentes da Companhia.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252477

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **ABRIL/18**

10 de abril – Solicitações de Consentimento para a PTIF e Oi Coop

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com relação à implementação do Plano da RJ, conforme definido abaixo, a pedido da Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Coop"), as Cortes holandesas marcaram as datas para as reuniões de verificação dos planos de composição holandeses da PTIF e Oi Coop, ambas a serem realizadas em 1º de junho de 2018. Dessa forma, tiveram início solicitações com a intenção de garantir o reconhecimento europeu para o Plano da RJ ("Solicitações de Consentimento"), aplicável ao seguinte:

Notas 6,25% emitidas pela PTIF com vencimento em 2016 (ISIN Nº PTPTCYOM0008) ("PTIF Retail Notes");
 Notas 4,375% emitidas pela PTIF com vencimento em março de 2017 (ISIN Nº XS0215828913);
 Notas 5,242% emitidas pela PTIF com vencimento em novembro de 2017 (ISIN Nº XS0441479804);
 Notas 5,875% emitidas pela PTIF com vencimento em 2018 (ISIN Nº XS 0843939918);
 Notas 5,00% emitidas pela PTIF com vencimento em 2019 (ISIN Nº XS0462994343);
 Notas 4,625% emitidas pela PTIF com vencimento em 2020 (ISIN Nº XS0927581842);
 Notas 4,50% emitidas pela PTIF com vencimento em 2025 (ISIN Nº XS0221854200) (em conjunto com as seis séries listadas acima, as "Notas PTIF");
 Notas Sênior 5,625% emitidas pela Oi Coop com vencimento em 2021 (ISIN Nº XS1245245045 e XS1245244402); e
 Notas Sênior 5.75% emitidas pela Oi Coop com vencimento em 2022 (CUSIP/ISIN Nº 10553M AD3/US10553MAD39 e P18445 AG4/USP18445AG42) (em conjunto com as séries listadas imediatamente acima, as "Notas Oi Coop" e, em conjunto com as Notas PTIF, coletivamente, as "Notas").

Os termos e condições das Solicitações de Consentimento são descritos em dois memorandos de informações separados, um para as Notas PTIF e outro para as Notas Oi Coop, e nos respectivos anexos (cada um designado "Memorando de Informações").

O comunicado completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=252658

11 de abril – Resultado Finais das Escolhas das Opções de Pagamento

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 09 e 16 de março de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu nesta data o resultado final das escolhas feitas pelos credores Bondholders Qualificados da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") com relação às opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano").

De acordo com tal resultado, credores Bondholders Qualificados titulares de créditos no valor de US\$ 8.462.921.552,92 (ou seu equivalente em reais ou euros) optaram pelo pagamento de seus respectivos créditos na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e seguintes do Plano (Opção Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados). A diluição total resultante da entrega do pacote de instrumentos financeiros previstos na referida Cláusula do Plano, no contexto do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 05 de março de 2018, será de 72,12%, caso todos os credores Bondholders Qualificados tomem os passos necessários para participar da Oferta de Troca (Exchange Offer, conforme definida na Declaração de Informações e Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento Aditada e Reafirmada datada de 14 de fevereiro de 2018 ("Declaração")), a ser feita após a satisfação ou renúncia de certas condições estabelecidas no Plano aos Bondholders Qualificados que tenham exercido opções válidas de pagamento. Tal percentual está sujeito (i) ao resultado de tal Oferta de Troca, e, ainda, (ii) ao resultado do exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas da Oi, bem como considera que a totalidade dos referidos créditos será paga na forma prevista na Cláusula 4.3.3.2 do Plano e que todos os bonds relativos a tais opções válidas de pagamento terão sido entregues na Oferta de Troca.

O fato relevante completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252679

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **ABRIL/18**

12 de abril – Press Release 4T17

Estabilização das operações com eficiência de custos, melhoria de margem e evolução operacional em 2017

Em 2016 e 2017, o processo de reestruturação em diversas frentes permitiu estabilizar a operação da Companhia:

- Prioridades da Gestão foram: melhoria da qualidade, transformação digital, controle de custos, gestão do caixa e reestruturação da dívida com a aprovação da Recuperação Judicial. Importantes resultados destas frentes vêm preparando a Oi para um novo ciclo de investimentos.

Iniciativas voltadas a aumentar a eficiência operacional e melhorar a experiência do cliente refletiram em avanços contínuos de indicadores operacionais e de qualidade.

- Modernização da infraestrutura e expansão da capacidade da rede, ações preventivas com aumento de produtividade, melhoria da qualidade do atendimento e digitalização de serviços e processos geraram sinergias para a Companhia.
- Como resultado, em 2017 a Oi registrou melhoria na satisfação dos clientes, com redução dos indicadores de reclamações da ANATEL (-23,0% versus 4T16) e do JEC (-46,3% versus 4T16).

Intensificação do programa digital possibilitou a captura de ganhos de eficiência e melhora da experiência do cliente, com automatização de processos (robotização e inteligência artificial) e expansão da digitalização do atendimento e venda (e-care, e-billing, e-commerce).

Redução de custos com maior eficiência operacional chegou a R\$ 1,5 bilhão no acumulado do ano e Ebitda de Rotina em 2017 foi de R\$ 6,2 bilhões, ou 2,3% acima do previsto no plano de recuperação judicial.

Posição final de caixa em 2017 foi de R\$ 7,0 bilhões, em linha com as diretrizes do Plano de Recuperação Judicial. Para o final de 2018, o Laudo do Plano prevê caixa de R\$ 6,188 bilhões.

Aprovação do Plano de RJ por ampla maioria dos credores vai permitir redução da dívida em mais de R\$ 35 bilhões, viabilizando a retomada do ciclo de investimentos.

Frentes estruturantes propiciaram a estabilização das operações e a Companhia está agora na fase de preparação para um novo ciclo de crescimento que se dará com a aceleração dos investimentos financiada pelo aumento de capital.

- Plano de CAPEX incremental financiado por aumento de capital prevê investimentos de R\$ 7 bilhões por ano para os próximos anos, com estratégias para rede fixa e móvel, suportando transformação, crescimento e sustentabilidade do negócio.

O comunicado e o acesso ao documento completo podem ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=44125&conta=28&id=252708

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **ABRIL/18**

16 de abril – Resposta ao Ofício da CVM/B3

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão
At: Sra. Ana Lúcia da Costa Pereira
Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável
c.c.:
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
At.: Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício 689/2018-SAE
Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício 689/2018 - SAE enviado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Ofício"), por meio do qual são solicitados à Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") esclarecimentos com relação à notícia veiculada pela agência Broadcast, em 13/04/2018, sob o título "OI/Teles: Cumprimos todos os prazos e esperamos antecipar etapas da recuperação judicial", nos termos adiante transcritos, a Companhia vem esclarecer o que segue:

"13 de abril de 2018

689/2018-SAE

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

At. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela agência Broadcast, em 13/04/2018, sob o título "OI/Teles: Cumprimos todos os prazos e esperamos antecipar etapas da recuperação judicial", consta, entre outras informações, que:

1. Após a conversão de passivos em ações, a dívida cairá de R\$ 65 bilhões para R\$ 19 bilhões;

2. A Oi valerá em torno de R\$ 15 bilhões (ante R\$ 2,6 bilhões no fechamento do último pregão).

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até o dia 16/04/2018, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes."

A Companhia esclarece que a Nota Explicativa nº 29 às suas demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 1 de janeiro de 2016 (Eventos Subsequentes), subitem "Efeitos estimados do PRJ", contém uma descrição detalhada das estimativas (1) do valor dos créditos alocados por opção em 20 de junho de 2016, e (2) do valor justo dos créditos reestruturados, cujos totais correspondem, respectivamente, a R\$ 67.751 milhões e R\$ 18.949 milhões. A referida Nota Explicativa contém informações detalhadas a respeito dos efeitos do plano de recuperação judicial ("Plano") estimados pela administração nas demonstrações financeiras da Companhia, as quais foram arquivadas junto à CVM por meio do Sistema Empresas.NET e divulgadas ao mercado no dia 12 de abril de 2018.

A referência a um valor estimado da Companhia como resultado dos efeitos previstos do Plano teve como base uma percepção da média de avaliações independentes preparadas por analistas de mercado que acompanham a Companhia.

A Oi se coloca à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=252787

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **ABRIL/18**

18 de abril – Participação Acionária Relevante – Goldman Sachs

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunicou que recebeu, no dia anterior, correspondência do Goldman Sachs & Co. LLC. e Goldman Sachs International com as informações que seguem abaixo transcritas:

"Para
Oi S.A. — Em recuperacao Judicial
CNPJ/MF No. 76.535.764/0001-43
Attn.: Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Rua Humberto de Campos,
425 - 8º andar. Leblon - Rio de Janeiro,
RJ, Brazil - 22430-190

Ref.: Alienação/Aquisição de ações preferenciais

Prezados Senhores e Senhoras,

Goldman Sachs & Co. LLC ("Goldman Sachs"), uma limited liability company devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque e registrada como uma corretora e consultora de investimentos conforme as leis da Comissão de Câmbio e Valores Mobiliários dos Estados Unidos (United States Securities and Exchange Commission), e subsidiária do The Goldman Sachs Group, Inc. e inscrita no C.N.P.J. sob nº CNPJ 05.987.216/0001-06, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, caput e §4º, da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), comunica que, em 12 de abril de 2018, a Goldman Sachs juntamente com sua afiliada Goldman Sachs International (conjuntamente "Entidades Goldman"), uma subsidiária da The Goldman Sachs Group, Inc. e inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.479.103/0001-08 ("GSI"), realizaram operações que resultaram em uma posição equivalente a 7.847.563 (sete milhões oitocentos e quarenta e sete mil quinhentas e sessenta e três) ações preferenciais de emissão da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (a "Companhia"), ou 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento) das ações preferenciais em circulação da Companhia.

Além disso, as Entidades Goldman comunicam que, em 13 de abril de 2018, realizaram operações que resultaram em uma posição equivalente a 8.323.663 (oito milhões trezentas e vinte e três mil, seiscentas e sessenta e três) ações preferenciais de emissão de Companhia ou 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento) das ações preferenciais em circulação da Companhia.

O comunicado completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=252826

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 28 de **FEVEREIRO** de 2018

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 250 milhões em fevereiro/18
- **Investimentos** atingiram o patamar de R\$ 430 milhões em fevereiro/18
- A rubrica **Recebimentos** teve recuo de R\$ 58 milhões em fevereiro/18, totalizando R\$ 2.758 milhões
- A rubrica **Pagamentos** apresentou retração de R\$ 661 milhões em fevereiro/18, totalizando R\$ 2.578 milhões.
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve recuo de R\$ 219 milhões em fevereiro/18, totalizando R\$ 5.909 milhões

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 28 de **FEVEREIRO** de 2018

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 250 milhões em Fev/18

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de fevereiro/18 foi negativa em R\$ 250 milhões, após resultado negativo de R\$ 977 milhões observado no mês anterior (Figura 5). Na comparação com o mês de janeiro/18, os Recebimentos registraram recuo de R\$ 58 milhões, para o patamar de R\$ 2.758 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos diminuíram em R\$ 785 milhões, totalizando R\$ 3.008 milhões conjuntamente (Figura 6).
- As demais movimentações das Recuperandas, que inclui as rubricas *Operações Financeiras* e também *Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)*, contribuíram com entradas de R\$ 24 milhões e R\$ 7 milhões, respectivamente, em fevereiro/18.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativa em R\$ 219 milhões em fevereiro/18, resultando em montante de R\$ 5.909 milhões (Figura 7), correspondente a uma queda de 3,6% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 5 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

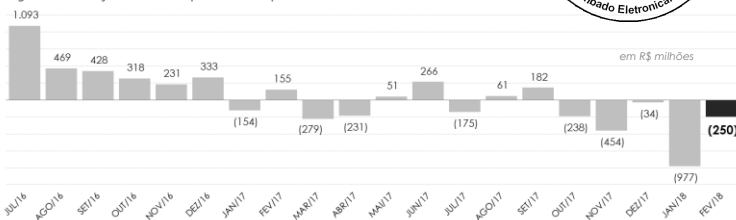
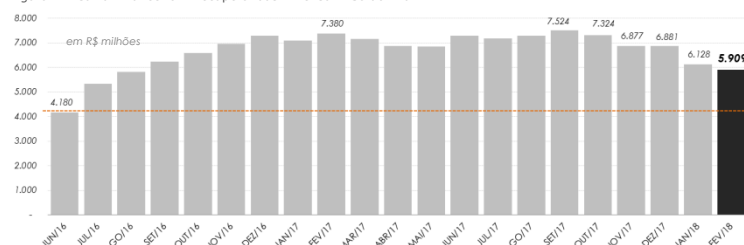


Figura 6 - Evolução mensal . Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

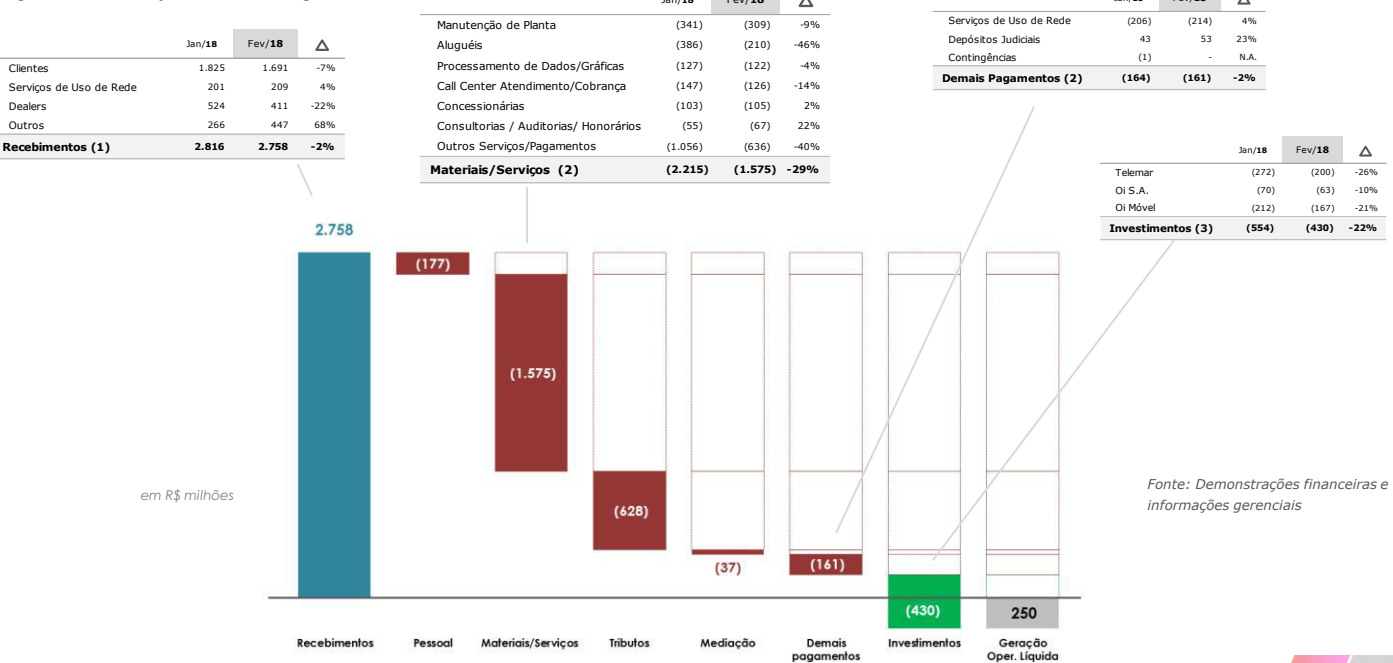


Figura 7 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Redução dos Pagamentos de Materiais e Serviços em Fev/18 contribuíram para menor saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas

Figura 8 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 28 de **FEVEREIRO** de 2018

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Fev/18

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	31/01/2018 Jan/18	Variação	28/02/2018 Fev/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	6.881	(753)	6.128
Cientes	1.825	(134)	1.691
Serviços de Uso de Rede	201	8	209
Dealers	524	(113)	411
Outros	266	181	447
Recebimentos (1)	2.816	(58)	2.758
Pessoal	(234)	57	(177)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(2.421)	632	(1.789)
Tributos	(621)	(7)	(628)
Depósitos Judiciais	43	10	53
Contingências	(1)	1	-
Mediação	(5)	(32)	(37)
Pagamentos (2)	(3.239)	661	(2.578)
Telemar	(272)	72	(200)
Oi S.A.	(70)	7	(63)
Oi Móvel	(212)	45	(167)
Investimentos (3)	(554)	124	(430)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(977)	727	(250)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	32	(8)	24
Dividendos e JCP	192	(185)	7
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.128	(219)	5.909

RECEBIMENTOS

Recebimentos diminuíram em Fevereiro/18

Em fevereiro/18 houve redução da conta Recebimentos em R\$ 58 milhões quando comparado ao mês anterior (-2,1%), atingindo a cifra de R\$ 2.758 milhões.

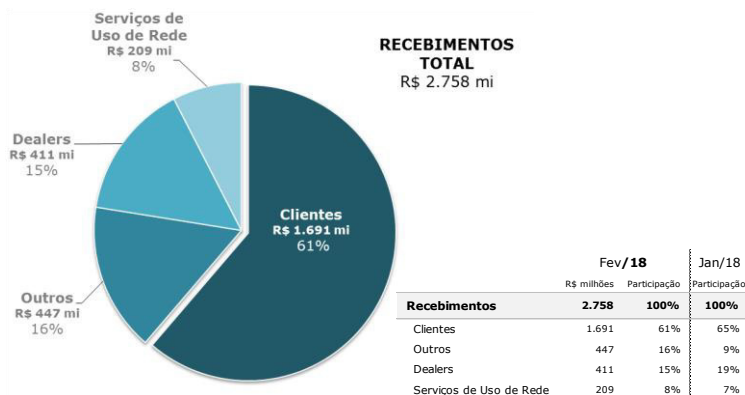
Os Recebimentos de *Cientes* tiveram recuo de R\$ 134 milhões em fevereiro/18, totalizando R\$ 1.691 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.825 milhões em janeiro/18. A rubrica *Dealers* também diminuiu em fevereiro/18, retraindo de R\$ 524 milhões em janeiro/18 para R\$ 411 milhões em fevereiro/18.

- Conforme a Administração, o menor patamar dos Recebimentos de *Cientes* é explicado em parte pelo menor número de dias úteis em fevereiro/18 em relação a janeiro/18 (22 d.u. em janeiro e 18 d.u. em fevereiro), assim como pelo efeito sazonal dos dois primeiros meses do ano, que registram uma elevação dos atrasos nos pagamentos pelos clientes, por concorrer com compromissos típicos destes meses (IPTU, IPVA, matrícula e material escolar, despesas com férias etc.).
- Já em relação à rubrica *Dealers*, a Administração ressaltou que a redução é explicada pelo efeito do feriado bancário em 29/12/2017, postergando parte da arrecadação de *Dealers* para o dia 02/01/2018, elevando pontualmente as entradas de caixa em janeiro/18. Além disso, o menor número de dias úteis em fevereiro/18 em relação a janeiro/18 influenciou no resultado do mês.

Por outro lado, a rubrica *Outros* aumentou R\$ 181 milhões, atingindo R\$ 447 milhões em fevereiro/18, enquanto a rubrica *Serviços de Uso de Rede* registrou elevação de R\$ 8 milhões em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 209 milhões em fevereiro/18.

- De acordo com a Administração, a alta dos Recebimentos da rubrica *Outros* no mês de fevereiro/18 é explicada pela elevação dos Recebimento Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de *Outros* serviços/pagamentos.

Figura 9 – Recebimentos – Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 28 de **FEVEREIRO** de 2018

PAGAMENTOS

Pagamentos tiveram queda em Fevereiro/18

Os Pagamentos totalizaram R\$ 2.578 milhões em fevereiro/18, uma redução de R\$ 661 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou R\$ 3.239 milhões. A principal responsável pela menor saída de caixa com Pagamentos foi a rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços*, com recuo de R\$ 632 milhões no mês, atingindo R\$ 1.789 milhões.

- Segundo a Administração, a redução da rubrica foi influenciada, em parte, pela retração do pagamento de comissão intercompany para a Paggo Lojas, pelas vendas realizadas de serviços de telecomunicação fixo e móvel, além do menor repasse intercompany de SVA para a Oi Internet dos valores cobrados nas contas telefônicas da Oi S.A, Telemar e Oi Móvel.
- A Administração informou ainda que a queda em fevereiro/18 foi motivada pelo feriado bancário em 29/12/2017, postergando alguns pagamentos para o dia 02/01/2018, resultando em alta pontual da rubrica em janeiro/18.

A rubrica *Pessoal* registrou retração de R\$ 57 milhões, totalizando R\$ 177 milhões em fevereiro/18, enquanto os *Depósitos Judiciais* contribuíram com entrada de caixa de R\$ 53 milhões em fevereiro/18, ante R\$ 43 milhões no mês anterior.

- De acordo com a Administração, a redução da rubrica *Pessoal* em fevereiro/18 está relacionada com o pagamento em janeiro/18 da antecipação de um salário do PPR 2017, aprovado no acordo coletivo 2017/2018, que elevou pontualmente a rubrica no mês. A Administração ressaltou ainda que a rubrica em fevereiro/18 foi influenciada pelo pagamento de remuneração excepcional à diretoria estatutária, de maneira pontual e não recorrente, resultante da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme estabelecido em contrato firmado com os diretores e aprovado anteriormente pelo Conselho de Administração da Companhia.
- Já em relação aos *Depósitos Judiciais*, a Administração informou que a elevação observada refere-se a reclassificação de saldos tratados indevidamente como Depósitos Judiciais em janeiro/18.

As demais rubricas de Pagamentos registraram elevação do patamar em relação ao mês anterior.

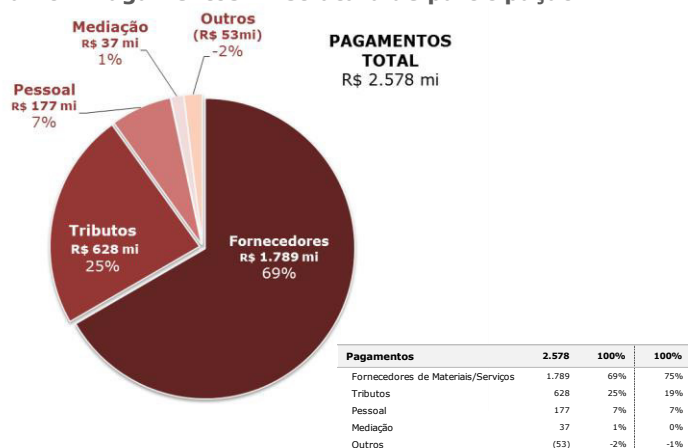
A rubrica *Mediação* registrou elevação de R\$ 32 milhões, passando de dispêndio de R\$ 5 milhões em janeiro/18 para R\$ 37 milhões em fevereiro/18. Assim como a rubrica anterior, *Tributos* também registrou aumento em fevereiro/18, equivalente a R\$ 7 milhões, totalizando R\$ 628 milhões no mês.

- A Administração ressaltou que a variação da rubrica *Mediação* em fevereiro/18 refere-se aos pagamentos de residual da Mediação do Plano de Recuperação Judicial no Brasil e em Portugal.

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Fev/18

	(A) 31/01/2018 Jan/18	(B) - (A) Variação	(B) 28/02/2018 Fev/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	6.881	(753)	6.128
Clientes	1.825	(134)	1.691
Serviços de Uso de Rede	201	8	209
Dealers	524	(113)	411
Outros	266	181	447
Recebimentos (1)	2.816	(58)	2.758
Pessoal	(234)	57	(177)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(2.421)	632	(1.789)
Tributos	(621)	(7)	(628)
Depósitos Judiciais	43	10	53
Contingências	(1)	1	-
Mediação	(5)	(32)	(37)
Pagamentos (2)	(3.239)	661	(2.578)
Telemar	(272)	72	(200)
Oi S.A.	(70)	7	(63)
Oi Móvel	(212)	45	(167)
Investimentos (3)	(554)	124	(430)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(977)	727	(250)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	32	(8)	24
Dividendos e JCP	192	(185)	7
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.128	(219)	5.909

Figura 10 – Pagamentos – Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 28 de **FEVEREIRO** de 2018

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Fev/18

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	31/01/2018 Jan/18	Variação	28/02/2018 Fev/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	6.881	(753)	6.128
Cientes	1.825	(134)	1.691
Serviços de Uso de Rede	201	8	209
Dealers	524	(113)	411
Outros	266	181	447
Recebimentos (1)	2.816	(58)	2.758
Pessoal	(234)	57	(177)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(2.421)	632	(1.789)
Tributos	(621)	(7)	(628)
Depósitos Judiciais	43	10	53
Contingências	(1)	1	-
Mediação	(5)	(32)	(37)
Pagamentos (2)	(3.239)	661	(2.578)
Telemar	(272)	72	(200)
Oi S.A.	(70)	7	(63)
Oi Móvel	(212)	45	(167)
Investimentos (3)	(554)	124	(430)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(977)	727	(250)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	32	(8)	24
Dividendos e JCP	192	(185)	7
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.128	(219)	5.909

Figura 11 – Investimentos – Estrutura de participação



INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram Pagamentos de Investimentos de R\$ 430 milhões em fevereiro/18, redução de 22% em relação ao mês anterior, quando houve saídas de caixa com Investimentos de R\$ 554 milhões.

Os investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram redução de R\$ 72 milhões, totalizando R\$ 200 milhões em fevereiro/18. Investimentos na Oi Móvel S.A. recuaram em R\$ 45 milhões, totalizando R\$ 167 milhões, enquanto os investimentos na Oi S.A. diminuíram de R\$ 70 milhões em janeiro/18 para R\$ 63 milhões em fevereiro/18.

- o A Administração ressaltou que o patamar de saídas de caixa com investimentos está em linha com o Plano de Investimentos da Companhia.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de Recebimentos em fevereiro/18, de R\$ 2.758 milhões, foi inferior ao total somado dos Pagamentos (R\$ 2.578 milhões) e das saídas de caixa com Investimentos (R\$ 430 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 250 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

- o A Administração informou que o resultado está em linha com o fluxo previsto no Plano de Recuperação Judicial, sendo que a Companhia iniciou a aceleração de seus investimentos no 4Tri17, resultando em maiores saídas de caixa com Investimentos nos primeiros meses de 2018, seguindo a diretriz de elevação do patamar de investimentos previsto no Plano de Recuperação Judicial.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

As Operações Financeiras registraram resultado positivo de R\$ 24 milhões em fevereiro/18, contra resultado positivo de R\$ 32 milhões no mês anterior. Já a rubrica Dividendos e JCP apresentou entrada de caixa no valor de R\$ 7 milhões no mês de fevereiro/18.

- o A Administração informou que a receita decorrente das Operações Financeiras foi inferior ao verificado no mês anterior em função da redução do saldo de caixa e da taxa CDI.
- o A Companhia esclareceu ainda que em janeiro/18 a Oi Internet efetuou pagamento à Telemar S.A. do saldo de dividendos declarados em 2016 e do JCP declarados em dezembro/2017. No mês de fevereiro/18, o saldo positivo da rubrica é decorrente da Oi Internet ter efetuado pagamento de JCP declarados no próprio mês.

Desta forma, somando-se a entrada de R\$ 24 milhões das Operações Financeiras e a entrada de R\$ 7 milhões de Dividendos e JCP em fevereiro/18 ao saldo negativo de R\$ 250 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi reduzido em R\$ 219 milhões em relação ao mês anterior (queda de 3,6%), totalizando R\$ 5.909 milhões.

- o A Administração ressaltou que, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Recuperação Judicial, são esperadas oscilações, para cima e para baixo, no caixa da Companhia ao longo do ano. Acrescentou ainda que o Laudo Econômico-Financeiro no âmbito do Plano de Recuperação Judicial prevê que o caixa consolidado do Grupo encerrará o ano de 2018 no patamar de R\$ 6.188 milhões, considerando o aumento de capital previsto no Plano de Recuperação Judicial.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 28 de **FEVEREIRO** de 2018

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	5.816	6.245	6.595	6.973	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884	6.854	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881	6.128
Recebimentos	2.881	2.783	2.587	2.742	2.669	2.305	3.223	2.638	2.961	2.563	2.755	2.970	2.682	2.893	2.689	2.716	2.816	2.758
Clientes	2.025	1.996	1.947	2.128	1.874	1.699	2.221	1.886	2.067	1.925	1.910	1.987	1.873	1.946	1.873	1.905	1.825	1.691
Serviços de Uso de Rede	282	118	81	98	84	78	102	242	202	106	226	178	223	144	190	197	201	209
Dealers	442	466	494	465	512	412	562	395	526	430	479	494	430	488	467	420	524	411
Outros	132	203	65	51	199	117	338	115	166	102	140	311	156	315	159	194	266	447
Pagamentos	(2.356)	(2.149)	(2.074)	(2.166)	(2.562)	(1.805)	(3.156)	(2.523)	(2.477)	(1.967)	(2.450)	(2.482)	(2.210)	(2.721)	(2.752)	(2.560)	(3.239)	(2.578)
Pessoal	(129)	(127)	(124)	(221)	(167)	(134)	(136)	(138)	(135)	(141)	(161)	(157)	(135)	(135)	(142)	(236)	(234)	(177)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.557)	(1.353)	(1.288)	(1.272)	(1.729)	(1.130)	(1.597)	(1.517)	(1.656)	(1.140)	(1.668)	(1.743)	(1.430)	(1.796)	(1.839)	(1.422)	(2.421)	(1.789)
Materiais/Serviços	(1.274)	(1.230)	(1.203)	(1.170)	(1.640)	(1.046)	(1.488)	(1.275)	(1.447)	(1.033)	(1.439)	(1.561)	(1.201)	(1.651)	(1.645)	(1.222)	(2.215)	(1.575)
Manutenção de Planta	(13)	(119)	(103)	(141)	(116)	(86)	(116)	(107)	(130)	(116)	(118)	(113)	(103)	(88)	(324)	(345)	(341)	(309)
Aluguéis	(234)	(255)	(238)	(229)	(205)	(162)	(342)	(168)	(179)	(142)	(243)	(203)	(192)	(191)	(213)	(139)	(386)	(210)
Processamento de Dados/Gráficas	(102)	(110)	(113)	(94)	(137)	(97)	(118)	(98)	(118)	(103)	(133)	(135)	(106)	(116)	(129)	(113)	(127)	(122)
Call Center Atendimento/Cobrança	(101)	(199)	(101)	(123)	(154)	(85)	(153)	(169)	(128)	(72)	(132)	(126)	(79)	(123)	(228)	(157)	(147)	(126)
Concessionárias	(105)	(98)	(107)	(96)	(112)	(104)	(112)	(96)	(100)	(103)	(98)	(101)	(97)	(98)	(102)	(105)	(103)	(105)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(42)	(34)	(35)	(37)	(68)	(52)	(72)	(33)	(69)	(36)	(78)	(55)	(25)	(62)	(78)	(31)	(55)	(67)
Outros Serviços/Pagamentos	(677)	(415)	(506)	(450)	(848)	(460)	(575)	(604)	(723)	(461)	(637)	(828)	(599)	(973)	(571)	(332)	(1.056)	(636)
Serviços de Uso de Rede	(283)	(123)	(85)	(102)	(89)	(84)	(109)	(242)	(209)	(107)	(229)	(182)	(229)	(145)	(194)	(200)	(206)	(214)
Tributos	(630)	(655)	(636)	(647)	(674)	(532)	(1.232)	(852)	(664)	(673)	(626)	(591)	(655)	(688)	(652)	(633)	(621)	(628)
Depósitos Judiciais	(4)	24	(3)	11	11	(9)	(168)	(17)	(22)	(13)	6	14	28	29	20	(224)	43	53
Contingências	(36)	(38)	(23)	(37)	(3)	-	(23)	1	-	-	(1)	(5)	-	(5)	-	1	(1)	-
Mediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(18)	(126)	(139)	(46)	(5)	(37)
Investimentos	(97)	(316)	(282)	(242)	(261)	(345)	(346)	(346)	(433)	(330)	(480)	(427)	(290)	(410)	(391)	(190)	(554)	(430)
Telemar	(48)	(162)	(132)	(143)	(122)	(172)	(159)	(154)	(180)	(153)	(203)	(197)	(150)	(188)	(184)	(89)	(272)	(200)
Oi S.A.	(16)	(71)	(59)	(47)	(53)	(78)	(62)	(56)	(79)	(48)	(75)	(74)	(59)	(63)	(45)	(25)	(70)	(63)
Oi Móvel	(33)	(83)	(91)	(53)	(86)	(95)	(125)	(136)	(174)	(129)	(202)	(156)	(81)	(159)	(162)	(76)	(212)	(167)
Geração Operacional	428	318	231	333	(154)	155	(279)	(231)	51	266	(175)	61	182	(238)	(454)	(34)	(977)	(250)
Operações Intra - Grupo	(48)	(30)	23	(76)	(48)	80	2	(99)	(101)	135	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Financeiras	49	61	32	63	65	51	67	44	20	44	55	55	47	38	7	38	32	24
Dividendos e JCP	-	-	93	-	(63)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192	7
Saldo Final - Caixa Financeiro	6.245	6.595	6.973	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884	6.854	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881	6.128	5.909

NOTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

No Fato Relevante de 28 de março, as Recuperandas comunicaram o adiamento da divulgação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017 e anteciparam informações relativas a efeitos contábeis, com impactos no Patrimônio Líquido de 2017.

Esclareceram no referido Fato Relevante: *"o compromisso com a adequação do tratamento de suas informações contábeis e com a qualidade de sua divulgação ao mercado levaram a Companhia a discutir com a auditoria externa detalhes acerca do reconhecimento contábil de determinadas premissas do Plano e suas consequências sobre o saldo de abertura de 2016 e sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2016 e 2017"*.

A revisão detalhada e conjunta feita pelas Recuperandas e seus auditores externos resultou nos ajustes realizados, cujos principais itens foram: (i) ajuste no valor da provisão de Imposto de Renda Diferido registrado em face da projeção de lucros futuros esperados; (ii) baixa de ativos relativos a depósitos judiciais; (iii) baixa da mais valia registrada por ocasião da incorporação da Telemar Participações S.A. ("TmarPart") pela Companhia; e (iv) revisão dos critérios de cálculo para provisão relativa aos passivos regulatórios.

No mesmo Fato Relevante, as Recuperandas afirmaram que os ajustes contábeis não impactam o caixa ou seu Ebitda de rotina, assim como não há reflexos no plano de Recuperação Judicial *"nem nos fluxos financeiros utilizados para avaliação da Companhia e de suas subsidiárias em recuperação judicial"*.

Cabe destacar inicialmente que, nos termos da Lei de Recuperações e Falência, o Administrador Judicial tem, em linhas gerais, como obrigações: elaborar a relação de credores, consolidando ao final o Quadro Geral de Credores, após examinar os créditos detidos contra o devedor; se manifestar no processo de recuperação sobre todos os créditos; requerer a convocação, organizar e presidir a AGC; fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do PRJ, apresentando relatórios sobre a execução do plano e relatório mensal das atividades do devedor; requerer a falência em caso de descumprimento de obrigação assumida no PRJ; e prestar e exigir informações dos credores, devedor e administrador.

Ou seja, o Administrador Judicial não é gestor, nem administrador das empresas em recuperação. Portanto, não tem atuação na condução das operações e negócios das empresas devedoras e não é responsável pela escrituração da contabilidade. Por outro lado, também não é auditor externo das Recuperandas, não sendo responsável pela validação da escrituração.

NOTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Como se sabe, ele é fiscal das atividades do devedor, devendo reportá-las mensalmente ao Juízo, aos credores e ao mercado e interessados através de relatório mensal, o RMA.

Além disso, vale mencionar que, de fato, a reclassificação das contas do balanço patrimonial não altera o Fluxo de Caixa das Recuperandas e, por isso, os ajustes contábeis tratados no Fato Relevante não serão abordados neste RMA, que só trata do fluxo de caixa, não cuidando do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício. Não custa lembrar que, conforme determinação do Juízo da recuperação, alguns RMAs cuidam apenas do Fluxo de Caixa, para que não haja divulgação de informações trimestrais no relatório do AJ anteriormente à divulgação das informações para CVM e mercado.

Cumpra destacar ademais que, *a priori*, as informações divulgadas no Fato Relevante não comprometem diretamente a capacidade de investimento das Recuperandas. Ou seja, não afetam o cumprimento das metas de Investimento do Plano. Esta visão parece ter sido compartilhada pelo mercado, na medida em que as ações das Companhias não sofreram reajustes atípicos após a divulgação do Fato Relevante.

Por fim, insta salientar que, tanto em processos de controle interno como nas auditorias externas realizadas, não foi identificado indício de fraude ou ato ilícito relativos aos ajustes contábeis realizados que refletem, em sua maioria, eventos ocorridos antes do ingresso do pedido de recuperação judicial.

Assim, o Administrador Judicial nomeado para atuar no processo de recuperação judicial entende que o acompanhamento constante, com ajustes mais frequentes dos itens contábeis sensíveis, é um dos procedimentos internos que deve ser mantido pelas Recuperandas, de forma a contribuir para estabilizar as expectativas do mercado.

Esses ajustes periódicos evitam acertos contábeis de maior magnitude, por defasagem de informações prestadas anteriormente, e permitem a adaptação gradual das expectativas das partes interessadas no processo de recuperação judicial e maior grau de previsibilidade dos rumos das Companhias em recuperação.

ATENDIMENTO AOS CREDORES

O AJ permanece concentrado no esclarecimento de dúvidas dos credores sobre cláusulas e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado e sobre o exercício da “Opção de Pagamento”. Além disso, o AJ continua realizando reuniões semanais com a Companhia, a fim de receber os comprovantes e confirmar o cumprimento do plano pela Cia.

Cumprir informar que o AJ ainda tem sido contatado por credores nacionais e internacionais, seja por telefone, através da linha +55 (21) 2272-9300, seja pelo e-mail credoroi@wald.com.br, para prestar esclarecimentos com relação aos seus pleitos. Além disso, continua prestando relevantes informações aos credores através do site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br) o qual totaliza, atualmente, 320.722 acessos.

Assim como nos últimos meses, o AJ tem se dedicado à triagem dos 7.751 incidentes processuais, referentes às impugnações e habilitações retardatárias. Como resultado deste trabalho: (i) 3.002 incidentes já foram sentenciados em decorrência da iliquidez do crédito ou por já constar crédito listado no nome do credor na relação do AJ de fls. 198.488/198.843; (ii) o AJ já protocolou 7.548 manifestações prévias e 3.404 petições sobre o mérito do pedido; e (iii) 4.089 já tiveram manifestação das Recuperandas.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls. 293.016	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	09.03.2018
Fls. 296.338/296.371	Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de janeiro de 2018).	15.03.2018
Fls. 294.023/294.026	Manifestação do AJ sobre (i) petição apresentada por Level 3 Comunicações do Brasil Ltda., na qual aduz ter celebrado acordo com as Recuperandas; (ii) petição apresentada por Motoclean Veículos Ltda requerendo a alteração do número do seu CNPJ; (iii) ofício da 16ª Vara Cível do TJRJ; (iv) pedidos de penhora no rosto dos autos.	15.03.2018
Fls. 297.024/297.026	Manifestação do AJ sobre (i) as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders; (ii) a alteração da lista de credores para fazer constar como titular do crédito a SEGURPRO, em substituição da PROSEGUR.	11.04.2018

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Agravos de Instrumento nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestações:

0072377-71.2017.8.19.0000	Recurso interposto pelas Recuperandas contra a decisão que deferiu o pedido de constrição da Globenet Cabos Submarinos S.A para constrição de bens das Recuperandas, facultando às devedoras efetuarem o depósito judicial dos valores no prazo de 24horas.	15.03.2018
0010296-52.2018.8.19.0000	Recurso interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil contra a decisão que concedeu a Recuperação Judicial e homologou o Plano de Recuperação Judicial.	20.03.2018
0010596-14.2018.8.19.0000	Recurso interposto pela Proline Equipamentos Eletrônicos Ltda. contra a decisão que concedeu a Recuperação Judicial e homologou o Plano de Recuperação Judicial.	20.03.2018
0011824-24.2018.8.19.0000	Recurso interposto pela Telecenter Leblon Ltda ME contra a decisão que concedeu a Recuperação Judicial e homologou o Plano de Recuperação Judicial.	20.03.2018
0010990-21.2018.8.19.0000	Recurso interposto pela União Federal contra a decisão que concedeu a Recuperação Judicial e homologou o Plano de Recuperação Judicial.	28.03.2018
0070898-43.2017.8.19.0000	Recurso interposto pelo Bank of New York Mellon (BNY) para obter a retificação das listas segregadas que foram apresentadas pelas Recuperandas antes da realização da AGC, para que seja feita a segregação entre Recuperandas emissoras e garantidoras dos títulos, para fins de voto na AGC e deliberação a respeito da consolidação substancial.	02.04.2018

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Agravos de Instrumento nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestações:

0014606-04.2018.8.19.0000	Recurso interposto por Zeinal Abedin Mohamed Bava contra a decisão que suspendeu parcialmente os efeitos da sentença de procedência parcial da impugnação de crédito nº 0144921-54.2017.8.19.0001	18.04.2018
0065234-31.2017.8.19.0000	Recurso interposto por José Antonio Borba de Oliveira contra a sentença que indeferiu a petição inicial da impugnação de crédito originária e, por consequência, julgou extinto o feito sem resolução de mérito, por ser ilíquido o crédito pleiteado	18.04.2018
0006034-59.2018.8.19.0000	Recurso interposto por Bratel S.À.R.L. contra a decisão que adiou a AGC e nomeou o Sr. Eurico Teles para conduzir as negociações com os credores sobre o PRJ, independentemente de aprovação pelo Conselho de Administração, bem como manteve a decisão cautelar para determinar que os novos diretores se abstenham de interferir em questões relacionadas ao processo de recuperação judicial.	18.04.2018


Além dos supracitados expedientes, o Administrador Judicial, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas foi aprovado pelos Credores presentes na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19.12.2017, sendo homologado, com ressalvas, por este MM. Juízo, nos termos da r. decisão de fls. 254.741/254.756.

Dessa maneira, esta Administração deu início ao acompanhamento do cumprimento pelas Recuperandas do PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ disponibiliza, abaixo, planilha ilustrativa das obrigações que se venceram no mês de **fevereiro de 2018**:

Cláusula	Classe	Classificação	Obrigação	Prazo	Observação	Status
4.4	I, II, III e IV	Mediação	Pagamento	23/02/2018	Segunda parcela (10% remanescentes do valor total do acordo) do Programa de Mediação deferido às fls. 104.876/104.881, totalizando 31.220 pagamentos.	

WALD

*Avenida Franklin Roosevelt,
nº 115, 4º andar
CEP 20021-120
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubtischek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*



*Rua James Joule,
nº 92, 10º andar
Brooklin Novo,
CEP 04576-080
São Paulo, SP - Brasil*